



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**Secretaria Municipal da Fazenda**  
**Regularização Fundiária**

**EDITAL RF 193/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, ALENCAR MARIM**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, § 2º, III, b, da Lei Orgânica Municipal, e o artigo 142 da Lei Complementar n.º 004/1.991 e em conformidade com Lei 13.465/2017.

**DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM** que ficam devidamente citados os **titulares de domínio**, herdeiros, confrontantes e a quem entender de direito, para em querendo, impugnar no prazo de 30 (trinta) dias o teor do Requerimento feito por **LUZIMAR STEFANON**, no processo **administrativo nº 12.259/2019 de regularização fundiária** com a finalidade de regularizar o terreno dos lotes **10, 11, 15 e 16 (dez, onze, quinze e dezesseis) da quadra 04 (quatro) medindo o lote 10(dez) 10,00m de frente confrontando com a Rua Wilson Siqueira Santiago, 10,00m de fundos confrontando com o lote 16, 20,00m pela lateral direita confrontando com o lote 09, 20,00m pela lateral esquerda confrontando com o lote 11, perfazendo uma área total de 200,00m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados), lote 11(onze) 10,00m de frente confrontando com a Rua Wilson Siqueira Santiago, 10,00m de fundos confrontando com lote 15, 20,00m pela lateral direita confrontando com o lote 10, 20,00m pela esquerda sendo: 11,00m confrontando com o lote 12 e 08,00m confrontando com o lote 13, perfazendo uma área total de 200,00m<sup>2</sup>, lote 15(quinze) 10,00m de frente confrontando com a Rua Tancredo Neves, 10,00m de fundos confrontando com o lote 11, 20,00m pela lateral direita sendo: 17,00m confrontando com o lote 14 e 03,00m confrontando com o lote 13, 20,00m pela esquerda confrontando como lote 16, perfazendo uma área total de 200,00m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados), lote 16 (dezesseis) 10,00m de frente confrontando com a Rua Tancredo Neves, 10,00m de fundos confrontando com o lote 10, 20,00m pela lateral direita confrontando com o lote 15, 20,00m pela esquerda confrontando com o lote 17, perfazendo uma área total de 200,00m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados), medindo a área total dos lotes 800,00m<sup>2</sup> (oitocentos metros quadrados) registrado sob nº R-1/2070, livro 02-G, fls. 75 de 06.05.1982, situado na Rua Wilson Siqueira Santiago, nº 35, Bairro Vila Landinha do Loteamento Panorama, Barra de São Francisco - ES. Os proprietários dos lotes confrontantes devem apresentar impugnação no período de 30 dias a partir da data da publicação.**

A ausência de manifestação dos indicados será interpretada como concordância com a demarcação urbanística apresentada pela requerente, salvo no que diz respeito aos direitos indisponíveis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco – ES, aos 25 de novembro de 2019.

**ALENCAR MARIM**  
Prefeito Municipal